



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1- **OBJETO**

Nº	ITEM		UNIDADE	QUANT.
1	COLHER DE SOBREMESA - Colher de sobremesa confeccionada em aço inoxidável, peça inteira, resistente à corrosão, com acabamento liso e polido, sem rebarbas ou deformações. Própria para uso alimentar, resistente a lavagens frequentes e adequada para utilização em unidades escolares. Com aproximadamente 16 cm de comprimento.		UNID	500
2	GARFOS PARA REFEIÇÃO – garfos p/ refeição confeccionada em aço inoxidável, peça inteira, resistente à corrosão, com acabamento liso e polido, sem rebarbas ou deformações. Própria para uso alimentar, resistente a lavagens frequentes e adequada para utilização em unidades escolares. Com aproximadamente 19 cm de comprimento.		UND	1000
3	PRATO DE VIDRO - Prato fundo confeccionado em vidro temperado, incolor, resistente a impactos e variações térmicas compatíveis com o uso cotidiano. Superfície lisa, não porosa, de fácil higienização, próprio para acondicionamento e consumo de alimentos em ambiente escolar. Com diâmetro aproximado de 22 cm.		UNID	1000
4	XÍCARA DE VIDRO - Xícara confeccionada em vidro temperado tipo Duralux ou de qualidade equivalente, incolor, resistente a impactos e ao uso contínuo. Material atóxico, de fácil higienização, apropriado para servir bebidas quentes ou frias em unidades escolares. Capacidade aproximada de 240 ml, admitindo-se variação de até 10%.		UNID	1000
5	COPO DE VIDRO - copo confeccionada em vidro temperado tipo Duralux ou de qualidade equivalente, incolor, resistente a impactos e ao uso contínuo. Material atóxico, de fácil higienização, apropriado para servir bebidas quentes ou frias em unidades escolares. Capacidade aproximada de 300 ml, admitindo-se variação de até 10%.		UND	1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	CALDEIRÃO/CAÇAROLA COM TAMPA – caldeirão/caçarola com tampa, em aço inox com fundo triplo, capacidade aproximada de 20 litros, destina-se ao preparo de grandes volumes de alimentos, garantindo distribuição uniforme do calor e maior eficiência no cozimento. O produto deverá possuir estrutura em aço inoxidável, fundo triplo (inox + alumínio + inox), tampa compatível e alças resistentes, sendo adequado para uso em fogões a gás, elétricos, vitrocerâmicos e por indução. Deverá apresentar alta durabilidade, fácil higienização, não liberar resíduos nos alimentos e atender às necessidades de uso contínuo em cozinhas institucionais.		UND	10
7	PANELA DE PRESSÃO – panela de pressão com capacidade de 20 litros, fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade. Possui sistema de fechamento seguro, válvula de segurança e cabo/alças reforçados para maior estabilidade durante o uso. Indicada para preparo de grandes volumes de alimentos, atendendo às necessidades de cozinhas industriais e institucionais.		UND	05

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas para o fornecimento da alimentação escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação;

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de utensílios de cozinha, especificamente pratos, colheres, garfos, xícaras, copos, caçarolas e panelas de pressão, destinados ao atendimento das unidades escolares.

A inexistência ou insuficiência desses utensílios compromete a adequada organização e execução das refeições oferecidas às crianças, dificultando o atendimento diário da demanda e podendo ocasionar prejuízos à rotina das unidades escolares.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária para garantir a adequada prestação do serviço de alimentação escolar, assegurando condições de higiene, segurança e bem-estar aos alunos, bem como o regular funcionamento das escolas municipais e o desenvolvimento das atividades educacionais.

3- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da disponibilização de utensílios indispensáveis ao atendimento diário dos alunos, tais como pratos, colheres, garfos, xícaras, copos, caçarolas e panelas de pressão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que não há, atualmente, ata de registro de preços, contrato ou processo licitatório vigente que contemple o fornecimento dos referidos materiais, impossibilitando o atendimento da demanda por meio de instrumento contratual já existente;

Considerando que a insuficiência desses utensílios compromete a adequada execução dos serviços de alimentação escolar, podendo ocasionar prejuízos à rotina das unidades de educação infantil e ao atendimento dos alunos;

Considerando que a Administração Pública deve assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público;

Justifica-se a realização de contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demonstrada a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, visando suprir a demanda imediata das unidades escolares até que seja promovida contratação por procedimento licitatório regular, se necessária.

4- VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

Com base na pesquisa de preços realizada no banco de preços e na internet e considerando as especificações dos produtos, fixa-se o valor estimado da contratação:

Valor Estimado Total: R\$ 46.211,18 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos).

5- ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Estrada Silveira da Motta, nº 22000, no bairro de Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, no horário de 9 às 15h.

6- PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O fornecimento dos itens deverá ocorrer EM SUA TOTALIDADE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do envio do empenho.

7- FISCAIS DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação através dos Fiscais:

- Michela Pacheco Da Rocha Passoni, Matrícula 6129;
- Lucas Taboada Chaves, Matrícula: 6371.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Michela Pacheco da Rocha Passoni
Supervisão de Merenda Escola
Matrícula: 6129





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

4B060950626B4B5DA4DEB8A3C09999BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 23/07/2026 14:48:10

CPF:***.***-186-76

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4B060950626B4B5DA4DEB8A3C09999BB>